

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE E CASA DO CONSTRUTOR DE ITAPAGIPE LTDA.**

O Município de Itapagipe, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.226.840/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Ricardo Garcia da Silva**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº. M-8. 600.051-SSP/MG, inscrito no CPF nº. 030.219.536-03, residente e domiciliado à Rua 24 A, nº. 580, Jardim Castro, Itapagipe/MG, e **Casa do Construtor de Itapagipe Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 11.700.587/0001-68, estabelecida à Avenida José Longuinho de Queiroz, nº 4.720, Jardim das Palmeiras, na cidade de Itapagipe/MG, neste ato, representada por **Reiner Luiz de Vasconcelos**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade M8290360 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 853.939.326-34, residente e domiciliado à Avenida 09, nº 97, Centro, em Itapagipe/MG, resolvem aditar o contrato firmado entre ambos em 20 de março de 2023, extraído do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 02/2023, que embasou o mesmo, com fulcro no Art. 65, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas aditivas:

Considerando a inserção do processo licitatório no “TransfereGov” e que, durante a informação dos dados da planilha vencedora na aba VRPL (Verificação do Resultado do Processo Licitatório) houve conflito nos dados de alguns itens devido à necessidade de manutenção do padrão de preços, conforme códigos SINAPI.

**CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA**

1.1.Fica alterada a Planilha Orçamentária da empresa vencedora Casa do Construtor de Itapagipe Ltda, corrigindo os valores unitários dos itens de códigos SINAPI 92800, 92801, 92802, 92803, passando os mesmos ao preço padrão de R\$ 14,28 (quatorze reais e vinte e oito centavos), prevalecendo ainda o BDI original, com o devido desconto ofertado pela Contratada.

1.2. O valor global da Planilha passa a ser R\$ 286.274,79 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

**CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações. E assim, estando justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais ao ato.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 10 de abril de 2023.

---

**Município de Itapagipe**  
Contratante

---

**Casa do Construtor de Itapagipe Ltda**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

---

**Nome:**  
**RG:**

---

**Nome:**  
**RG:**